



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 4.889, DE 13 DE JULHO DE 2020.

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 13 / 07 / 2020**

**DECLARA COMO ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL DA
BIODIVERSIDADE - BIONG.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada para todos os efeitos como entidade de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil da Biodiversidade - BIONG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 13 de julho de 2020.


**DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL**